



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º 10 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2

3

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 8h30, por vídeo conferência pelo Google Meet.

4

5

6

7

8 No dia sete de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se pela
9 plataforma do Google Meet, os conselheiros Eliane Cruz (Fundo de Solidariedade Social),
10 Admilson Pedroso de Lima (Secretaria Municipal de Esportes), Luciana Silva (pais e
11 responsáveis por crianças e adolescentes), Fernanda Cristina da Silva (Casa Betânia), Lívia
12 Lasmar de Andrade (Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Casa da Criança
13 Laura Vicuña), Fatima Aparecida Aires de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social),
14 Giulianie Aparecida Machado (Serviço de Obras Sociais), Sandra Valeria Soares (Secretaria
15 Municipal da Administração), Andrea Lauermann (Instituto Lucas Amoroso – ILA), Elis Regina
16 Campos Moura de Oliveira (Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá), Vânia
17 Cristina Barros de Miranda (Secretaria Municipal da Fazenda-Contabilidade), Eugênia Christina
18 Bezerra de França Silva (Creche Nova Vida), Eliane Helena da Silva (APAE de Guaratinguetá),
19 Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada (Secretaria Municipal da Educação), Bruna Danielen
20 Oliveira Santos (Guarda Mirim) e Vivian Fontes (OAB Guaratinguetá). Luciana presidente
21 iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e informou o retorno da conselheira Fernanda.

22 **Pauta 1) Leitura e aprovação das Atas:** Luciana explicou que devido a situação de saúde da
23 conselheira Ana Aman que não estava presente, seria necessária adiar a leitura da ata da 9ª
24 Reunião Ordinária ocorrida em 02/09/2021, pelo fato de ainda não estar pronta. Luciana
25 prosseguiu com a leitura da ata nº 08 da reunião extraordinária ocorrida em 24/09/2021, após
26 leitura, foi aberta votação no chat sendo a ata aprovada por unanimidade. Em seguida, Bruna
27 (conselheira) iniciou leitura da ata nº 09 da reunião extraordinária ocorrida no dia 29/09/2021,
28 após a leitura, foi aberta votação via chat e a ata foi aprovada pela maioria, com a ausência do
29 voto da representação da administração, da conselheira Sandra, que não se manifestou via chat.

30 **Pauta 2) Administrativo CMDCA. 2.1) Situação da suplência de representação**
31 **pais/responsáveis, retorno da Luciana Zago;** Luciana (presidente) inicia a fala sobre a
32 reinclusão da Luciana Zago no Conselho, explicou que assim como o afastamento ocorreu através
33 de deliberação do colegiado seu retorno deveria se dar da mesma forma, e perguntou se a
34 comissão de ética gostaria de se manifestar sobre o tema. Com a palavra, a conselheira Vivian
35 pede que Luciana (presidente) esclareceu que a comissão de ética não precisa, necessariamente,
36 opinar sobre o tema, devendo seguir o que prevê o regimento interno. Luciana (presidente) lembra
37 que o regimento trata de perda de mandato, mas que o afastamento se deu pela lisura do processo,
38 assim, como os trabalhos foram finalizados, que não há mais motivos para que Luciana
39 (conselheira) siga afastada. Vivian (conselheira) corrobora a fala de Luciana e diz que foi
40 deliberado pelo colegiado e registrado em ata do conselho é justamente o afastamento pelo tempo
41 de execução do processo. Bruna (conselheira) confirma a informação dita por Vivian sobre
42 registro em ata e lembra que a situação de fato não consta em regimento, e que foi tratado pelo
43 colegiado como uma exceção. Vivian (conselheira) lembra que, no silêncio da lei, há mais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

44 liberdade nos encaminhamentos, e que dispensa votação por parte do colegiado. Então, Luciana
45 (presidente) determina reinclusão da conselheira Luciana na próxima reunião. **2.2) Formação da**
46 **Comissão para Assembléia Eleitoral para nova composição CMDCA 2022/2024:** Luciana
47 (presidente) inicia o tema abrindo oportunidade de candidaturas para formação da comissão, e
48 lembra que se não houver candidaturas espontâneas, haverá indicação por parte da presidência.
49 Luciana (presidente) pergunta qual será o candidato ou a candidata do poder público e a
50 conselheira Sandra manifesta via chat que, por motivos pessoais, não tem interesse. Andrea
51 (conselheira) manifestou via chat que não há condições de participar. Fátima (conselheira) reforça
52 da importância de haver alternância nessa formação, haja visto que ela e outras pessoas já
53 estiveram presentes na formação de comissões anteriores, e propõe que consultará sua suplente
54 Ana Aman, para verificar se ela se interessa pela participação. Luciana (presidente) diz que fará
55 formação via indicação levando em consideração a necessidade de que os conselheiros da
56 sociedade civil que irão se candidatar não poderão compor esta comissão, será formada pelos
57 representantes do Poder Público, preferencialmente aqueles que não compõem outras comissões no
58 CMDCA. Por decisão da presidente a comissão segue formada pelos titulares da representação:
59 Secretaria da Educação, Secretaria do Esporte, Secretaria da Fazenda e Secretaria da Saúde.
60 Luciana explicou que a secretaria do conselho abrirá grupo WhatsApp e prestará os primeiros
61 suportes a comissão, e caso o titular indicado não possa assumir, caberá ao seu suplente assumir a
62 comissão. **2.3) Edital de Chamamento Público para o FUMCAD – 1) Captação Própria; 2)**
63 **Projeto Financiado:** Luciana (presidente) lembra da importância de agilizar os trabalhos nesse
64 certame, pois a demora prejudica as organizações – que já estão sofrendo com a pandemia. Vivian
65 (conselheira) fala da possibilidade de dar andamento ainda no mês de outubro, através de uma
66 reunião extraordinária, por mais que o processo se finalize em dezembro, e sugere que haja o
67 prazo de uma semana para leitura prévia dos conselheiros, e em seguida já ocorrer à reunião
68 extraordinária. Luciana (presidente) concorda com proposta de Vivian, e deixa a reunião pré-
69 agendada para o dia 14/10/21 no período da tarde. Vivian (conselheira) reforça a importância que
70 haja um esforço extra de todos os conselheiros, para que a reunião aconteça. **Pauta 3) Ofícios**
71 **Recebidos:** Bruna (conselheira) realizou leitura ofício nº 05/2021/CL que contém justificativa da
72 ausência representação da saúde na reunião extraordinária em 24/09/2021. Bruna (conselheira)
73 disse que nas férias de Mara não houve representação através da suplente e não consta
74 justificativas das ausências, conforme prevê o regimento interno do Conselho. Bruna
75 (conselheira) deu recebimento e realizou leitura do ofício nº833/CT/2021 que trata de gozo de
76 férias e convocação suplente no Conselho Tutelar. Bruna (conselheira) deu recebimento do ofício
77 nº 59.OSNSGFE.2021, que trata de resposta ao ofício nº 992/2021 do CMDCA. A conselheira
78 Fernanda pede a palavra e pergunta sobre prazo que a organização que representa tem para dar
79 cumprimento a solicitação documental feita pela comissão específica de análise da resolução
80 002/2019 do CMDCA, e justifica que a Casa Betânia ainda não conseguiu responder ao Conselho.
81 Luciana (presidente) informa que a organização deve responder assim que possível, e que
82 encaminhe corrigido ao CMDCA. Dando andamento às leituras, ao iniciar leitura de ofício nº
83 SP202104005781 do Conselho Tutelar recebido via e-mail do CMDCA, a conselheira Bruna é
84 interrompida pela presidente que esclarece que o ofício na verdade se trata de “ofício teste”, a fim
85 de treinar o uso do sistema do SIPIA. Luciana explica que o SIPIA é um sistema nacional de
86 registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais
87 preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde os conselheiros tutelares



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

88 registram os atendimentos realizados. Luciana (presidente) projeta o documento em tela e explica,
89 passo a passo, seu funcionamento e que o sistema já está implementado em todo Brasil, mas que
90 os conselheiros precisam aprender a usar, e que auxiliou a conselheira tutelar Leila Pisani através
91 de um “documento-teste”. **Pauta 4) Apresentação do Projeto PAPO RETO – PLAN**
92 **INTERNACIONAL E MPSP:** Com a palavra, Monique se apresentou como educadora social da
93 organização PLAN Internacional e o expos o objetivo do projeto em pauta. Bruna pede
94 oportunidade de fala, e explica sobre uma mãe que a procurou enquanto conselheira, assim como
95 procurou a Casa do Puríssimo Coração de Maria, para saber quem é a Monique que tem mantido
96 contato profissional com as adolescentes. Monique, então, explica a metodologia da PLAN para
97 manter contato com os adolescentes e confirma que fez contato com a referida mãe para
98 esclarecimento. Luciana (presidente) sugere, então, que Monique passe o contato de trabalho via
99 e-mail, ao CMDCA, para que este seja replicado formalmente à Rede. Monique fez apresentação
100 em tela explicando a proposta do projeto e abriu para dúvidas. Monique ainda esclarece que
101 haverá outras reuniões/encontros do projeto, com previsão que ocorram online. Via chat Monique
102 compartilhou a seguinte informação: “Se tiver interesse em participar ou indicar algum/a
103 profissional é só preencher o link abaixo: <https://forms.office.com/r/hP56YL1TtA> Se você tiver
104 interesse em indicar algum/a adolescente para participar do projeto é só compartilhar o link
105 abaixo com ele/a: <https://forms.office.com/r/pa44tkkpA9> - Telefone contato (11) 99155-2809 - E-
106 mail: monique.luna@plan-international.org”. Bruna (conselheira) pergunta se a capacitação será
107 aberta para as organizações da sociedade civil, já que parece estar bem direcionada aos CRAS’s.
108 E Monique explica que será aberto a toda rede. Luciana (presidente) lembra que a promotora de
109 justiça Dra. Ana Claudia também está acompanhando o projeto da PLAN. **5) Retorno as aulas**
110 **presencias de crianças com deficiência:** Luciana (presidente) abre a pauta passando a palavra a
111 conselheira Andrea, que expõe preocupação quanto ao retorno às aulas das crianças com
112 deficiência, especialmente as crianças com diagnóstico de transtorno do espectro autista (TEA).
113 Andrea (conselheira) relata ter recebido constantes contatos de pais pedindo inclusão de crianças
114 com deficiência nas escolas, pois, segundo os responsáveis, as crianças estão sendo excluídas da
115 sala de aula devido as suas deficiências. Andrea (conselheira) relata que uma mãe foi informada,
116 por uma creche conveniada do poder publico, que para inclusão da criança na creche a própria
117 mãe poderia contratar, de maneira particular, um ajudante para a criança, e que essa ajudante
118 poderia ficar junto com a criança dentro da creche. Andrea (conselheira) disse que ao saber que o
119 assunto seria trazido para o Conselho (CMDCA), umas das escolas providenciou um facilitador,
120 que na verdade é estagiário, porém para duas crianças com deficiência, crianças que,
121 considerando suas condições, precisariam de um facilitador cada. Ana Almada (conselheira) diz
122 que sobre a questão dos facilitadores, eles nunca serão individualizados, pois o município não
123 suporta financeiramente essa demanda, e que essa decisão é avaliada caso a caso, que até mesmo
124 pode acontecer que seja 1 (facilitador) por 1 (criança) mas que não é a regra. Ana Almada
125 (conselheira) solicita que Andrea posteriormente em reunião reporte a ela qual escola tomou tal
126 atitude, e que muitas vezes a rede municipal absorve a demanda da rede privada e estadual. Bruna
127 (conselheira) questiona se a lei não determina a quantidade de facilitador, e Andreia responde que
128 não. Ana Almada (conselheira) explica que a lei apenas estipula que precisa de um facilitador para
129 inclusão da criança. Bruna (conselheira) ressalta a fala da Ana Almada de que esse problema
130 existe nas outras Redes (estadual, particular) e sugere oficialiar a Secretaria da Educação e Diretoria
131 e Ensino para entender melhor a problemática, para além de discutir as situações que foram



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

132 trazidas nessa reunião, a fim de propor soluções e prevenção de novas situações. Luciana
133 (presidente) ressalta a importância de ouvir o ponto de vista da Educação sobre os desafios
134 envoltos nessa situação, qual o caminho, e também como será a comunicação com os pais etc.
135 Cristina França (conselheira) fala sobre a realidade da creche Nova Vida, e diz sobre os desafios
136 enfrentados relacionados em especial pela falta de recurso para atendimento desta demanda.
137 Cristina (conselheira) fala da importância do apoio da Secretaria de Educação, bem como do
138 Conselho (CMDCA) no enfrentamento dessas situações. Andrea (conselheira) diz ser importante
139 respeitar as leis, e que pessoas com deficiência encontram barreiras na própria comunidade onde
140 estão inseridas, ainda a importância de reconhecer as habilidades para além das limitações, e que
141 as crianças em geral, não só as crianças com deficiência, enfrentam desafios. Elis (conselheira)
142 pede a palavra e expõe que, hoje em dia, já há inclusão de crianças com deficiência em todas as
143 salas de aula, e que essa quantidade de crianças já causa preocupação ao pensar como vai ser o
144 ano que vem, pois, as limitações foram intensificadas pela pandemia, e pede ajuda sobre como
145 incluir essas crianças com mais “qualidade” e efetividade. Elis (conselheira) disse que já recebeu
146 pedido de uma mãe sobre qual melhor caminho para incluir seu filho com deficiência, e que a
147 rede precisa de apoio para entender o melhor caminho para efetivar um atendimento pleno,
148 sugerindo uma capacitação para a rede sobre o tema. A conselheira Bruna, numa fala contundente,
149 chama a atenção para o tom de algumas falas expostas, que trazem o assunto ‘inclusão’, falas
150 essas que dão a impressão de que as crianças que são o problema, e não a estrutura excludente.
151 Bruna (conselheira) diz que devemos mudar nossa narrativa, lembrando que são apenas crianças,
152 e que há muitas violações de direitos embutidas numa orientação feita a uma mãe para
153 responsabilizar-se pela contratação de um facilitador. Bruna (conselheira) diz que cabe a seguinte
154 orientação imediata às organizações e creches sobre a situação apresentada, que ao perceberem
155 qualquer empecilho da organização em incluir uma criança, tenha ela deficiência ou não, que
156 dialogue ou oficie a Secretaria da Educação para providências de suporte necessário, visto direito
157 a educação ser direito constitucional, e que é desumano responsabilizar a família por algo que não
158 compete a ela. Luciana (presidente) fala sobre a importância dos representantes da educação
159 neste Conselho (CMDCA) iniciarem uma articulação efetiva sobre direitos de crianças e
160 adolescentes, e exemplifica com a estratégia da Aprendizagem, que se uniu para tratar de buscar
161 soluções, e sugere, que essas representações se articulem para montar um grupo de trabalho e
162 tratar esses assuntos sob a ótica do direito, numa construção coletiva, sugeriu ainda que a
163 conselheira Ana Almada pode contribuir com o olhar do poder público e junto com as
164 organizações realizar uma construção conjunta em prol do segmento, visando assim que a
165 articulação proporcione um trabalho preventivo, para além de “apagar incêndios”. Luciana
166 (presidente) sugere votação de envio de ofício para Secretaria de Educação, a fim de articular um
167 trabalho para educação inclusiva. Aberta votação via chat, a proposta foi aprovada por
168 unanimidade pelo colegiado. **Pauta 6) Avaliação das Organizações da Sociedade Civil: 6.1)**
169 **Situação de atendimento sem registro no CMDCA da Comunidade Anuncia-me:** Andrea
170 (conselheira), que compõe a comissão específica da resolução 002/2019, relata que continua
171 fazendo orientação e avaliação com as organizações, inclusive as que não encaminharam
172 documentações para manutenção do registro. Andrea (conselheira) fala que realizou contato com
173 a responsável pela Comunidade Anuncia-me e solicitou explicação sobre o porquê não enviaram
174 documentos ou solicitaram nova inscrição. Dada a palavra a Irmã Anice (responsável pela
175 Comunidade Anuncia-me) que estava presente na reunião, e explicou que até 2018 a organização



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

176 possuía registro ativo no Conselho (CMDCA), mas que no ano de 2019 não entraram com pedido
177 de renovação de registro, porque estavam revendo o direcionamento do trabalho. Irmã Anice
178 (responsável pela Comunidade Anuncia-me) disse que a partir desse ano e da retomada do
179 trabalho, renovaram o registro junto ao Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), mas
180 não com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), justificando
181 que o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) deu todo suporte necessário. Irmã Anice
182 (responsável pela Comunidade Anuncia-me) expõe que a razão desmotivadora da organização de
183 não dar sequência ao registro junto ao Conselho (CMDCA) é porque a captação de recursos via
184 FUMCAD, no valor de 5.019,00 não se efetivou. Luciana (presidente) expõe que tal situação
185 encontra-se documentada, e que na época identificou-se uma falha do administrativo do poder
186 público, e que na época o Conselho (CMDCA) não estava próximo da administração do FUNDO
187 da maneira que está envolvida hoje. Luciana (presidente) disse que essa questão só chegou, de
188 fato, ao Conselho (CMDCA), com a última troca do Secretário da Fazenda. Luciana (presidente)
189 disse que o Conselho (CMDCA) soube-se dessa questão a partir de uma notificação do
190 CONANDA, e que já há 2 anos de regularização do FUMCAD em processo, junto a Receita
191 Federal. Luciana (presidente) explica, ainda, que a função do registro no Conselho (CMDCA) vai
192 além do acesso a incentivos fiscais, devendo a organização cumprir o que prevê o Estatuto da
193 criança e do adolescente, e estar registrada no CMDCA. Luciana (presidente) ainda esclareceu
194 que o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e o Conselho Municipal dos Direitos da
195 Criança e do Adolescente (CMDCA), têm funções diferentes e cabe manter o registro em ambos
196 os conselhos e não somente em um deles. Luciana (presidente) abriu votação via chat para envio
197 de ofício a organização sobre a necessidade de pleitear novo registro neste conselho, sendo
198 aprovado por unanimidade pelo colegiado. **6.2) Situação da análise de documentos da Arte e**
199 **Vida Equoterapia:** Andrea (conselheira) relata a identificação de inconsistências documentais
200 conferidas na organização Arte e Vida Equoterapia, exemplificando que no novo documento
201 apresentado pela organização consta que a assistente social será voluntária e não contratada pela
202 CLT. Andrea (conselheira) contou que em conversa com o tesoureiro da organização o mesmo
203 alegou que na lei que dá diretrizes para a Equoterapia não consta a obrigatoriedade de um
204 profissional assistente social, e Andrea orientou-o que a partir do momento que se propõe a
205 executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) há obrigatoriedade de
206 uma assistente social contratada. Andrea (conselheira) disse que a comissão solicitou novas
207 correções no Plano que foi construído em abril, mas enviado em setembro. Andrea (conselheira)
208 fala da preocupação da falta de conhecimento dos trabalhadores da organização sobre os
209 processos de trabalho, e abre a situação para debate dos conselheiros. Bruna (conselheira)
210 relembra que essa organização traz desafios para este conselho quanto ao entendimento do real
211 trabalho executado há um tempo, e complementa a fala da Andrea, dizendo que se a Política da
212 Assistência Social conta com um documento basal que é a Tipificação Nacional de Serviços
213 Socioassistenciais, e que a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
214 (SCFV) deve, categoricamente, seguir a NOB SUAS/RH. Andrea (conselheira) lembra que tal
215 organização tem pleiteado recursos financeiros da assistência social, com registro do Conselho
216 Municipal da Assistência Social (CMAS), e ainda manifestou dúvidas sobre o trabalho
217 desenvolvido pela organização que ora é via política social, ora “cobrado” particularmente.
218 Luciana (presidente) disse falou sobre a realidade das organizações como um todo, que entende
219 que há desafios para se manter o quadro de funcionários no contexto de pandemia, mas que isso



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

220 não pode ser desculpa, que há um arcabouço legal para ser cumprido, cita o artigo 90 e 91 para
221 embasar sua fala e reforçar a importância do registro junto ao Conselho (CMDCA). Luciana
222 (presidente) explica que a organização se encontra em processo de monitoramento de registro
223 desde 2019, e que o trabalho precisa ser evolutivo, a partir do que foi previsto em 2019. Andrea
224 (conselheira) questiona sobre qual prazo para adequações necessárias e sugere prazo de 30 dias
225 para apresentar novo Plano de Trabalho e correção. Prazo menor para entrega do relatório anual.
226 Elis (conselheira) diz que falta conhecimento, mas sobra boa vontade por parte dos envolvidos
227 nesta organização, e que é importante o Conselho (CMDCA) dar essa orientação. Luciana
228 (presidente) sugere, então, ofício de advertência, com prazo para que se cumpra as indicações
229 feitas pela comissão. Aberta votação via chat, o envio de ofício foi aprovado. **6.3) Recebimento**
230 **de documento para inscrição no CMDCA, para análise da Comissão da Resolução 002/2019,**
231 **da Associação Mantiqueira e Rede Cidadã:** Luciana (presidente) deu recebimento e fez leitura
232 dos requerimentos apresentados visando a inscrição neste Conselho. Luciana (presidente) informa
233 que encaminhará os documentos para a comissão de análise da resolução 002/2019. **Pauta 7)**
234 **Comissão da Aprendizagem: 7.1) Proposta de Webinar - Tema proposto: A Política Pública**
235 **da Aprendizagem X Formação de Talentos.** Camila (ouvinte e representante da Comissão da
236 Aprendizagem Profissional – CMDCA) tem a palavra e explicou que o voluntário que se propôs a
237 finalizar o selo, a partir das artes vencedoras desistiu de se voluntariar, e que a comissão está
238 buscando outro parceiro que execute a ideia original. Camila contou que a próxima ação da
239 comissão da aprendizagem é execução de uma Webinar com convidados que representem o
240 trabalho da aprendizagem. Luciana (presidente) disse que a situação do selo tem se estendido,
241 pela falta de parceria, que talvez a solução seja um recurso através do FUNDO. E quanto a
242 Webinar abriu votação via chat aos conselheiros, que aprovaram por unanimidade. **7.1) Comissão**
243 **da Aprendizagem: Proposta de sugerir “Lei de cota” ao Executivo e Legislativo:** Bruna
244 (conselheira e representante da Comissão da Aprendizagem Profissional – CMDCA) explica que
245 existe em outros municípios uma lei que dispõe sobre a possibilidade de que as empresas
246 contratadas pelos órgãos da administração direta, indireta e pelas fundações, para a prestação de
247 obras e serviços públicos, deverão comprovar o cumprimento da cota de aprendizagem. Bruna
248 (conselheira e representante da Comissão da Aprendizagem Profissional – CMDCA) explica que
249 esse seria um avanço significativo para ampliação de vagas na aprendizagem ao segmento, que a
250 comissão está construindo um modelo para apresentar ao Poder Legislativo. Camila (ouvinte e
251 representante da Comissão da Aprendizagem Profissional – CMDCA) explica das limitações
252 atuais do modelo de contratação de aprendizes, e que a cota “alternativa” ou “social” existe e vem
253 para suprir essas lacunas. Luciana (presidente) sugeriu que a comissão apresente a proposta da lei
254 de cotas a Câmara Municipal, e abriu a votação via chat e a proposta foi aprovada pelo colegiado.
255 Não havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pela presidente Luciana Aparecida
256 Silva e a segunda secretária do CMDCA Fernanda Cristina da Silva, no dia 07 de outubro de
257 2021.